



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 196/06**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 31/8/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o parágrafo único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde será financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei 8080, de 19/09/90 normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/09/2000, que altera os Artigos 34,35,156,160,167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, determina que todas as receitas e despesas constarão da lei do orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2007, nos seguintes valores:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
Secretaria Municipal de Saúde	6.467.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	464.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Nível Central	805.958.689,00
Fundo Municipal de Saúde – Barreiro	22.529.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Centro Sul	18.598.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Leste	21.094.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Nordeste	18.091.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Noroeste	24.464.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Norte	18.697.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Oeste	21.703.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Pampulha	11.449.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Venda Nova	19.797.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>989.311.689,00</b>

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2006.

ROBSON ITAMAR SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)